



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Orçamento FMAS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 01 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA

Processo nº 6198/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.848-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 851, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.322.544/0001-48 neste ato representada por sua presidente **TEREZA DO CARMO BARROSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 8.707.959-8 e CPF: 977.800.308-49 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17 resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6198/17, tem por objeto a continuidade do projeto voltado ao acolhimento de criança e adolescente na faixa etária de 0 a 18 anos, pelo período de 12 meses a começar em abril/2018 até março/2019, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (**ANEXO I**).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Orçamento FMAS

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei n. 13019/14, com suas alterações posteriores, cc o art. 66 e seguintes do Decreto Municipal 638/17 que regulamentou a lei federal em âmbito municipal, bem como na cláusula 12ª, do termo celebrado.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será no montante global de R\$ 2.064.360,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) correrá por conta de recursos municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 1.548.270,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta reais) da seguinte rubrica orçamentária 8.243.151.2357-507 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2019.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 16 de março de 2018.

Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

Jonas Farias dos Santos
Secretário Municipal SEDESC

Teresa do Carmo Barroso
Presidente

Testemunhas:

1 Jonas Farias dos Santos
29419056856

2 Adriana
092992498-30